



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Gabinete

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre orientações, determinações e providências administrativas decorrentes da análise de auditoria relacionadas ao planejamento, execução e fiscalização de contratações de Tecnologia da Informação e serviços correlatos no âmbito da SEAPE/DF.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

CONSIDERANDO os achados de auditoria que evidenciaram fragilidades no planejamento das contratações, na execução contratual e na fiscalização de contratos de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, controle e proteção ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas corretivas e preventivas para evitar a reincidência das impropriedades identificadas, **resolve**:

Art. 1º Os setores responsáveis pela elaboração dos Termos de Referência deverão exigir expressamente, quando da apresentação das propostas comerciais nas licitações, a indicação das marcas e modelos dos bens a serem ofertados, de modo a assegurar a adequada análise técnica e a transparência do certame.

Art. 2º Os servidores responsáveis pelo planejamento das contratações de Tecnologia da Informação deverão aperfeiçoar os Estudos Técnicos Preliminares e as estimativas de consumo, utilizando dados históricos, métricas de produtividade e informações de contratos anteriores, com vistas a evitar o superdimensionamento de quantitativos.

Art. 3º Os fiscais de contratos de soluções de TI deverão armazenar e manter organizados os dados da execução contratual, de forma a subsidiar as equipes de planejamento responsáveis por futuras contratações de soluções iguais ou similares, especialmente no que se refere a séries históricas de contratos de serviços contínuos.

Art. 4º Os setores responsáveis pelo planejamento de contratações de Tecnologia da Informação deverão incluir, de forma expressa, nos artefatos exigidos pela legislação, cláusulas relativas ao estado de conservação dos bens a serem fornecidos, especificando se deverão ser novos ou usados.

Art. 5º Os executores do contrato de monitoramento de tornazeleiras eletrônicas e, outros contratos que guardem similaridade, deverão, durante a execução contratual, verificar a ocorrência de cobranças em duplicidade, conferindo as diárias lançadas nos Relatórios de Faturamento apresentados pela empresa contratada.

Art. 6º O consumo dos serviços contratados por esta Secretaria devem ser objeto de acompanhamento periódico, com avaliações regulares quanto à adequação dos quantitativos pactuados, a fim de prevenir desequilíbrios contratuais e assegurar a economicidade da despesa pública.

§ 1º Verificada a ausência de adoção das medidas necessárias para o ajuste dos quantitativos contratados, deverá ser instaurada procedimento administrativo, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2022 – CGDF, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com vistas à apuração de responsabilidades por eventual prejuízo, em decorrência da manutenção de quantitativos superiores à real necessidade.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283**, **Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 20/01/2026, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **192619800** código CRC= **862312F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAIN Estação Rodoferroviária, Ala Sul (ao lado do Shopping Popular) - CEP 70631-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br)